

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL  
DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E  
MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL.**

A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.815.458/0001-41, com sede na Av. Senador Lemos, 3153 | Shopping IT Center – 2º piso | Bairro: Sacramento, CEP: 66120-000 | Belém-PA, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira, portador do RG nº 230\*\*\*4, PC/PA e do CPF nº 397.\*\*\*.\*\*\*-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CREDENCIANTE. O procedimento de credenciamento obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 109.446/2024 c/c com Decreto Federal nº 21.981/32 e com Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, Resolução CONTRAN Nº 623, de 06/09/2016 e Resolução nº 07/2005-CONDEL/CTBEL. e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Credenciamento nº 01/2024, pelo período de 12 (doze) meses, o qual contempla a contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços destinados a preparação, organização e execução de leilões públicos destinado à alienação de veículos em bom estado de conservação e sucatas, removidos e/ou apreendidos e mantidos em depósito no (s) pátio (s) da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Este aditivo tem vigência a partir do **11/12/2025** e término em **11/12/2026**, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL**

**3.1.** Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2025.

**Cláudio Luciano Monteiro De Oliveira**

Secretário Municipal De Segurança, Ordem Pública E Mobilidade De Belém – SEGBEL  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: